

País insiste em novo foro para a dívida

GAZETA MERCANTIL

para a dívida

18 FEVEREIRO 1986

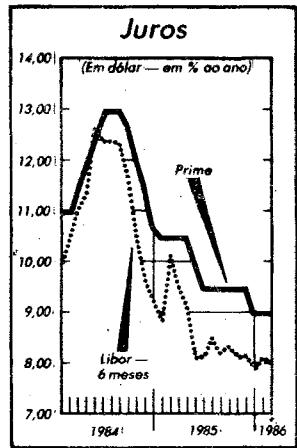
Ext

por Paulo Sotero
de Washington

Os representantes do governo brasileiro e do comitê de bancos credores voltam a se reunir amanhã, quarta-feira, para discutir a questão da jurisdição dos contratos de refinanciamento parcial da dívida externa que estão negociando há duas semanas em Nova York.

Segundo fontes bem informadas, as divergências entre os dois campos a respeito desta cláusula dominaram praticamente toda a reunião da última sexta-feira e a questão-chave dos "spreads" (taxas de risco) acabou não sendo tocada. Os representantes dos bancos europeus no comitê aproveitaram o fim de semana prolongado pelo feriado de ontem, nos Estados Unidos, para retornar às suas capitais.

Embora não haja prazo para o fechamento do acordo, fontes financeiras disseram a este jornal que a



Fonte: BC e Centro de Informações da Gazeta Mercantil.
* Cotação do dia 17 de fevereiro.

expectativa dos bancos é de fechar a negociação ainda nesta semana. Em Brasília, funcionários da área econômica do governo, ouvidos pela editora Maria Clara R. M. do Prado, mostraram-se menos otimistas. Eles acreditam que serão necessárias ainda duas semanas de conversa para finalizar o acor-

do cuja moldura básica foi negociada em meados de janeiro passado pelo presidente do Banco Central, Fernão Bracher.

O centro da divergência entre o Brasil e os bancos é a cláusula relativa ao foro jurídico dos contratos de renegociação da dívida externa. Até aqui, as leis de Nova York governaram todos os contratos de renegociação firmados com os bancos internacionais pelo Brasil e por outros países latino-americanos.

Mas, segundo já afirmaram funcionários categorizados da área econômica, o governo do presidente José Sarney insistirá fortemente em colocar a solução de controvérsias sob arbitragem internacional, porque considera a submissão do Banco Central aos tribunais de Nova York um ato lesivo à soberania do País.

Esta questão veio à tona pela primeira vez em 1983, quando congressistas da então oposição denunciaram a cláusula de jurisdição dos contratos da primeira grande renegociação que o governo Figueiredo concluiu com os credores do País após a deflação da crise financeira internacional. Com o advento da Nova República, a mudança desse item passou a ser parte da estratégia das conversas com os banqueiros. Nos encontros que teve com os credores, Antônio Carlos Lemgruber, o primeiro presidente do Banco Central no governo Sarney, avisou-os que o Brasil não aceitaria a manutenção desta cláusula.

Aparentemente, os credores estão abertos a estudar uma solução intermediária que acomode a pretensão brasileira sem, contudo, alterar essencialmente o foro dos contratos. Mas formular esta solução parece ser tarefa das mais complexas.

Do ponto de vista dos bancos, o importante é preservar a possibilidade de ação direta contra o devedor em falta, qualquer que seja o mecanismo adotado. "A mudança dessa cláusula criaria um precedente para outros países, que os bancos não querem criar. Além disso, ela dificultaria enormemente a venda do acordo no mercado".

País insiste em novo foro para a dívida

por Paulo Sotero
de Washington
(Continuação da 1ª página)

afirmou uma fonte financeira. "Há temas sobre os quais os bancos divergem entre si. Esse é um dos poucos que podem todos eles de acordo. Por isso, vejo muito pouco espaço para concessões. Se o Brasil insistir nessa questão, o acordo não fecha", acrescentou a fonte.

A insistência brasileira, segundo avaliação de um funcionário do governo que acompanha atentamente o tema da dívida, deriva do cálculo de que o País está numa posição negociadora forte neste momento e deve, por isso, procurar ganhar terreno em todas as frentes. Aparentemente, existem dentro da própria Procuradoria Geral da Fazenda funcionários que duvidam do sentido prático da mudança do foro dos contratos, uma vez que a jurisdição dos contratos se transformaria numa questão irrelevante diante da gravidade das consequências que adviriam de uma decisão do Banco Central de cessar os pagamentos dos compromissos da dívida por um período prolongado. Nesse cenário a solução da disputa teria de ser necessariamente política, e não jurídica.

Mas, nem por isso, o tema deixa de ter importância. A discussão envolve questões legais graves, como, por exemplo, a eventual sujeição da União a tribunais estrangeiros, o que obviamente agride a lei e o bom senso. Se o Banco Central e a União, no caso, se confundem, é uma questão que parece ainda sujeita a debate. O direito de bancos

credores virem a conseguir bloquear bens do Banco Central no exterior em caso de disputa é outro tema que preocupa as autoridades brasileiras. Apesar de terem demonstrado pouca flexibilidade neste tópico, há precedentes que tornam a posição dos credores vulnerável. Há dois anos, por exemplo, um tribunal de Nova York declarou-se incompetente para julgar uma queixa feita por alguns bancos contra o governo da Costa Rica, por falta de pagamento de compromissos da dívida externa.

O juiz encarregado do caso alegou que a cessação dos pagamentos pelo país centro-americano não havia sido um ato calculado pelo governo de São José para prejudicar os credores, mas sim a consequência inevitável de um processo de perda de divisas que o país enfrentou. Na prática, a existência da cláusula de jurisdição nos contratos de renegociação da dívida costarriquense de nada valeu aos bancos. Inversamente, antes da crise da dívida, o BNDES obteve um empréstimo de dinheiro novo de US\$ 1,1 bilhão na Inglaterra com um contrato governado por um mecanismo de arbitragem, e não pelas leis inglesas. E, até hoje, isso não estimulou o País a dar o calote nos bancos que concederam o empréstimo. A reivindicação brasileira envolve, contudo, questões complexas e de difícil concretização, até porque, como lembraram funcionários do Ministério da Fazenda à editora Maria Clara R. M. do Prado, não existe um foro específico de arbitragem internacional de questões econômicas.